

www.pwc.com.br

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS

***(anteriormente denominado Suno Energias Limpas
Fundo de Investimento Imobiliário)***

(CNPJ no 43.741.171/0001-84)

***(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)***

***Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de
2024 e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o período de 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o balanço patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

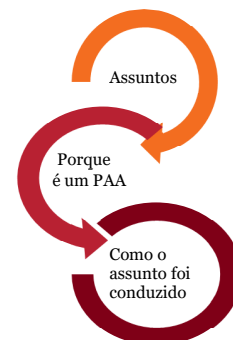
Ênfase

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11, a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 14 de maio de 2024 deliberou a transferência de administração do Fundo da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com efetivação no fechamento dos mercados de 19 de junho de 2024. Para fins de apresentação, a posição patrimonial do Fundo está sendo apresentada no momento imediatamente anterior ao da ocorrência do evento. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Mensuração do valor justo e existência dos investimentos (Notas 5a, 5b e 5c)

A carteira do Fundo é composta substancialmente por investimento em imóveis, classificados como propriedades para investimentos, SPEs e Certificado de Recebíveis Imobiliário.

A metodologia de avaliação, adotada pela administração do Fundo, para mensuração do valor justo do investimento em imóvel, considerou técnicas de avaliação realizadas pelo método de capitalização da renda.

A mensuração ao valor justo dos Certificados de Recebíveis Imobiliário é obtida por meio da utilização de modelos desenvolvidos pela administração, considerando dados de mercado observáveis.

A existência dos Certificados de Recebíveis Imobiliário é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A existência das propriedades para investimentos e SPEs se encontram registrados nos livros das respectivas sociedades e nas escrituras dos imóveis.

A mensuração do valor justo do imóvel foi considerada uma área de foco de auditoria devido à

Nossos procedimentos consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela administração para mensuração, reconhecimento e divulgação do valor justo do investimento em imóveis.

Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo utilizada e analisamos a razoabilidade das premissas adotadas pela administração do Fundo e especialistas externos, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado.

Para a mensuração dos certificados de recebíveis imobiliários realizamos, em base de teste, o recálculo utilizando como base modelos que consideram dados de mercados observáveis.

Efetuamos testes quanto à existência dos investimentos em Certificados de Recebíveis Imobiliário por meio do confronto das informações constantes no balanço patrimonial do Fundo com as informações do órgão custodiante, examinamos, em base de teste, os termos de securitização desses investimentos. Adicionalmente, quanto a existência

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras, com o envolvimento de elevado nível de julgamento, por parte da administração e de especialistas externo foram consideradas áreas de foco de nossa auditoria.	das propriedades para investimentos e SPEs, examinamos os documentos de aquisição e as escrituras dos imóveis. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração do valor justo das propriedades para investimento e Certificados de Recebíveis Imobiliário, que estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de abril de 2025



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS 04380218737
CPF: 04380218737
Papel: 4032
Data e Hora da Assinatura: 15 de abril de 2025 | 15:20 BRT
O: CPT-Brazil, CUI: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: 205
Emissor: AC SERASA RFB v2

 Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PRO50377/O-6

SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IS
CNPJ. Nº 43.741.171/0001-84

SINGULARE - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ. nº 62.285.390/0001-40

Balanco Patrimonial
Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31.12.2024	% sobre patrimônio líquido	31.12.2023	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		42.883	21,21	318	0,44
Disponibilidades	4	1.119	0,55	-	-
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.		1.080	0,53	-	-
Banco Itaú S.A.		39	0,02	-	-
Cotas de fundos de investimento		41.764	20,66	318	0,44
Cotas de fundos de investimento		41.764	20,66	318	0,44
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	4	41.764	20,66	318	0,44
Títulos e Valores Mobiliários		92.736	45,87	31.912	43,72
Títulos Privados de Renda Fixa		92.736	45,87	31.912	43,72
CRI - Certificados de Recebíveis Imobiliários	5.c	92.736	45,87	31.912	43,72
Outros valores a receber		73	0,04	2.491	3,41
Outros Creditos A Receber		6	-	-	-
Outros Valores A Receber		60	0,03	60	0,08
Diferimento Taxa De Fiscalização - CVM		7	-	-	-
Adiantamento para aquisição de investimento		-	-	2.431	3,33
Não Circulante					
Ações de sociedades de propósito específico		17.610	8,71	3	-
SNEL Voltx Investimentos Imobiliários Ltda	5.a (i)	1	-	1	-
SNEL Impetus Investimentos Imobiliários Ltda	5.a (ii)	1	-	1	-
SNEL UFV 9Energia Investimentos Imobiliários Ltda	5.a (iii)	1	-	1	-
Itabira Energia Solar SPE Ltda.	5.a (iv)	17.607	8,71	-	-
Propriedades para Investimento		64.299	31,80	38.471	52,71
Voltx	5.b (i)	34.629	17,13	19.178	26,28
Impetus	5.b (ii)	23.538	11,64	14.673	20,10
9Energia	5.b (iii)	6.132	3,03	4.620	6,33
Total do Ativo		217.601	107,63	73.195	100,28
Passivo					
Circulante					
Outras Despesas Administrativas		2.466	1,22	208	0,28
Taxa de Administração	10.a	20	0,01	65	0,09
Taxa de Gestão	10.b	188	0,09	-	-
Taxa de Custódia e Auditoria		82	0,04	32	0,04
Outros Valores a Pagar		2.176	1,08	92	0,13
Lucro a distribuir		-	-	18	0,02
Taxa B3/Selic		-	-	1	-
Não Circulante					
Ações de sociedades de propósito específico - a integralizar		3	-	3	-
SNEL Voltx Investimentos Imobiliários Ltda		1	-	1	-
SNEL Impetus Investimentos Imobiliários Ltda		1	-	1	-
SNEL UFV 9Energia Investimentos Imobiliários Ltda		1	-	1	-
Outros Valores a pagar		12.956	6,41	-	-
Valores a pagar - compra de ativos	6	12.956	6,41	-	-
Total do Passivo		15.424	7,63	211	0,28
Cotas por classe		178.042	88,06	72.984	100,00
Cotas integralizadas		195.729	96,81	74.342	101,86
(-) Custo na Integralização de Cotas		(6.493)	(3,21)	(2.901)	(3,97)
Cotas amortizadas		(8.465)	(4,19)	-	-
Distribuição de resultado no exercício		(11.379)	(5,63)	(1.525)	(2,09)
Lucro ou Prejuízo acumulado		8.650	4,28	3.068	4,20
Total do patrimônio líquido		202.177	100,00	72.984	100,00
Total passivo e patrimônio líquido		217.601	107,63	73.195	100,28

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IS
CNPJ. Nº 43.741.171/0001-84

SINGULARE - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ. nº 62.285.390/0001-40

Demonstrações do Resultado

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	De 20.06.2024 a 31.12.2024	De 01.01.2024 a 19.06.2024	31.12.2023
Composição do resultado período				
Propriedades para Investimento				
Receita de aluguel		3.801	-	-
Reavaliação de imóveis - Ajuste ao Valor Justo	5.b	16.576	-	-
Demais Receitas/Despesas		1.105	-	-
Resultado Líquido de Propriedades para Investimento		21.482	-	-
Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária				
Certificados de Recebíveis	5.c	4.072	6.224	3.138
Receita de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRI		2.331	6.224	3.138
Resultado nas negociações - Ajuste ao valor justo - CRI		1.741	-	-
Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária		25.554	6.224	3.138
Ativos Financeiros de Natureza não Imobiliária				
Aplicações Interfinanceiras de liquidez		-	58	-
Rendas aplicações interfinanceiras		-	58	-
Cotas de fundos de investimento		617	411	866
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4.i	617	495	866
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		-	(84)	-
Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Não Imobiliária		617	469	866
Demais Receitas		573	65	3
Outras receitas diversas		573	65	3
Outras Receitas/Despesas		(2.610)	(1.176)	(976)
Despesas com Taxa de Administração	10.a	(176)	(729)	(355)
Despesas com Taxa de Gestão	10.b	(1.455)	-	(213)
Despesas com Taxa de Custódia e Auditoria		(125)	-	(113)
Despesas com Taxa de Fiscalização CVM		(13)	-	(43)
Despesa com Consultoria Jurídica		(382)	(175)	-
Despesas com Consultores Especializados		(377)	(126)	(220)
Outras Receitas e Despesas		(82)	(146)	(32)
Resultado líquido do período		24.135	5.582	3.031
Quantidade de cotas integralizadas - Cotas		25.594.019	1.259.879,000000	709,057
Lucro líquido por cota integralizada - R\$		0,9430	4,4306	4.275

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IS
CNPJ. Nº 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido

Para o per odo de 20 de junho (data ap s transfer ncia de Administra  o do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, per odo de 1  de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transfer ncia de Administra  o do Fundo) e exerc cio findo em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais

	Cotas Integralizadas/amortizadas	Custos de emiss�o de cotas	Amortiza��o de principal	Distribui��o de rendimentos	Reserva de lucros	Lucros Acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2022	50.003	(2.219)	-	-	37	-	47.821
Integraliza��o de cotas no exerc�cio	24.339	-	-	-	-	-	24.339
(-) Custo diretamente relacionados a emiss�o de cotas	-	(682)	-	-	-	-	(682)
Distribui��o de rendimentos	-	-	-	(1.525)	-	-	(1.525)
Constitui��o de reserva	-	-	-	-	3.031	(3.031)	-
Resultado l�quido do exerc�cio	-	-	-	-	-	3.031	3.031
Em 31 de dezembro de 2023	74.342	(2.901)	-	(1.525)	3.068	-	72.984
Integraliza��o de cotas no per�odo	64.138	-	-	-	-	-	64.138
(-) Custo diretamente relacionados a emiss�o de cotas	-	(111)	-	-	-	-	(111)
Distribui��o de rendimentos	-	-	-	(6.940)	-	-	(6.940)
Constitui��o de reserva	-	-	-	-	-	-	-
Resultado l�quido do per�odo	-	-	-	-	-	5.582	5.582
Per�odo de 01 de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transfer�ncia)	138.480	(3.012)	-	(8.465)	3.068	5.582	135.653
Integraliza��o de cotas no exerc�cio	57.250	-	-	-	-	-	57.250
(-) Custo diretamente relacionados a emiss�o de cotas	-	(3.482)	-	-	-	-	(3.482)
Amortiza��o de principal	-	-	(8.465)	-	-	-	(8.465)
Distribui��o de rendimentos	-	-	-	(2.914)	-	-	(2.914)
Resultado l�quido do exerc�cio	-	-	-	-	-	24.135	24.135
Em 31 de dezembro de 2024	195.730	(6.494)	(8.465)	(11.379)	3.068	29.717	202.177

As notas explicativas da administra  o s o parte integrante das demonstra  es financeiras.

SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IS
CNPJ. Nº 43.741.171/0001-84
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 20/06/2024 a 31/12/2024	De 01/01/2024 a 19/06/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Laudo de avaliação	(64)	-	-
Recebimento de aluguéis	3.801	-	-
Rendimento de cotas de fundos de investimentos mantidos para necessidade de liquidez	617	495	1.082
Pagamento de taxa de administração	(97)	(221)	(301)
Pagamento de taxa de gestão	(735)	-	(213)
Pagamento de despesas de custódia	(10)	-	(81)
Pagamento de despesas de consultoria	(313)	(126)	(220)
Pagamento de despesas de auditoria	-	-	(32)
Pagamento de despesas tributárias	4	(84)	(216)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(382)	(175)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(1)	-	(43)
Pagamento de outras despesas administrativas	(731)	(249)	-
Demais pagamentos e recebimentos	-	-	(31)
Caixa líquido das atividades operacionais	2.089	(360)	(55)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de propriedades para investimento - Terrenos	-	-	(38.471)
Custos incorporados - Imóveis para renda em construção	(3.337)	(5.915)	-
Aquisição de títulos privados - CRI	(155.900)	(58.801)	175
Prêmio de Certificados de Recebíveis Imobiliários		2.487	
Rendas com operações compromissadas - CRI		58	
Recebimento de juros - CRI	6.465	-	-
Recebimento de amortização - CRI	237	5.029	6.065
Venda de títulos privados - CRI	149.955	-	-
Gastos com imóveis	-	-	(60)
Integralização de capital de sociedades controladas	(516)	(600)	(2.431)
Caixa líquido das atividades de investimentos	(3.096)	(57.742)	(34.722)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas integralizadas	57.249	64.138	24.339
Custo de oferta	(1.289)	(111)	(590)
Distribuição de rendimento	(13.327)	(4.987)	(1.507)
Caixa líquido das atividades de financiamento	42.634	59.040	22.242
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	41.627	938	(12.535)
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	1.256	318	12.853
Cotas de Fundos de Investimentos	1.256	318	12.853
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	42.883	1.256	318
Disponibilidades	1.119	-	-
Cotas de Fundos de Investimentos	41.764	1.256	318

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. Contexto operacional

O Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário) (“Fundo”) constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo seu regulamento vigente, pela Lei nº 8.668, de 25 de julho de 1993, pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), enquanto ainda não adaptado a CVM 175, e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo destina-se a investidores em geral, pessoas naturais e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, bem como fundos de investimento que tenham por objetivo investimento de longo prazo, fundos de pensão, regimes próprios de previdência social, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, companhias seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é a obtenção de renda e ganho de capital, bem como o fomento da transição energética brasileira para fontes mais sustentáveis, a serem obtidos mediante investimento (i) diretamente em imóveis, direitos reais sobre imóveis relacionados e/ou destinados ao segmento de geração de energia elétrica de matriz limpa, tal como solar, eólica, hidrelétrica, entre outras (“Imóveis Alvo”), por meio de aquisição destes imóveis para posterior alienação, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, inclusive bens e direitos a eles relacionados; (ii) indiretamente nos Imóveis Alvo mediante a aquisição de (a) ações ou cotas de sociedades de propósito específico (“SPE”), cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII e que invistam em Imóveis Alvo; (b) cotas de FII, que invistam em Imóveis Alvo, de forma direta ou de forma indireta; (c) cotas de Fundos de Investimento em Participações, que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e que invistam em SPE que tenha por objeto investir em Imóveis Alvo; (iii) certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) desde que não tenham lastro à geração de energia de matriz de combustível fóssil de forma a não causar dano ao objetivo sustentável do Fundo; e (iv) debêntures, desde que (a) se trate de emissores registrados na CVM; (b) cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII, e (c) não relacionados à geração de energia de matriz de combustível fóssil de forma a não causar dano ao objetivo sustentável do Fundo (“Debêntures”); (sendo que, os Imóveis Alvo, os ativos referidos nas alíneas “a” a “c”, os CRI e as Debêntures são doravante referidos conjuntamente como “Ativos Alvo”).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, da instituição responsável pela distribuição pública das cotas, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou de qualquer outro mecanismo de seguro.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI), incluindo a Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Em decorrência da transferência da Administradora do Fundo mencionado na Nota Explicativa 11, as demonstrações financeiras estão sendo elaboradas para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 e período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 15 de abril de 2025.

3. Principais políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando especificado.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “*pro rata die*”.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e por aplicações em cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento reconhecidas ao valor justo por meio do resultado, com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão e mensurados subsequentemente de acordo com sua categoria.

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento não imobiliário, cujo preço é divulgado pelo administrador pelos certificados de recebíveis imobiliários.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado estão compostos por cotas de fundo de investimento não imobiliário regidos pela Instrução CVM nº 175 cujos preços são divulgados pelos administradores dos respectivos fundos investidos e por certificados de recebíveis imobiliários.

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) são mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, com base em preços cotados para ativos ou passivos similares em mercados ativos, preços cotados para ativos ou passivos idênticos, ou similares em mercados que não sejam ativos, ou informações corroboradas pelo mercado.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possui instrumentos financeiros classificados nessa categoria.

Provisão para perdas por redução do valor de recuperação: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A perda por redução ao valor recuperável é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possui provisões para perdas relacionados aos instrumentos financeiros.

e) Propriedades em para investimento em construção

Projetos em desenvolvimento

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Os valores são registrados contabilmente pelo ao custo de aquisição. Os custos incluem todos os gastos diretamente atribuíveis e necessários para o início da operação dos projetos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, tendo em vista os projetos ainda estarem em fase de construção, e seu valor justo não poder ser mensurado de maneira confiável pela Administração, os ativos foram avaliados ao custo de aquisição.

f) Provisão de ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras de acordo com os critérios definidos no CPC 25, faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

g) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “Circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “Não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

h) Lucro/(prejuízo) por cota

O lucro/(prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do período dividido pelo total de cotas integralizadas do Fundo ao final de cada período.

4. Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão assim representados:

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	2024	2023
Disponibilidades	1.119	-
Cotas de fundos de investimento (i)	41.764	318
Total	42.883	318

(i) Cotas de fundos de investimentos

31.12.2024				
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R\$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R\$)
GV Cash Renda Fixa Ref. DI LP FI	28.152.799/0001-50	1.705,094917	24.496,132955	41.764
Total				41.764

31.12.2023				
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R\$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R\$)
OT Soberano FI Renda Fixa Ref. DI LP	17.455.369/0001-91	2.583,868293	123,000000	318
Total				318

No período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R\$ 617 (R\$ 495 no período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e R\$ 866 no exercício de 2023) e estão registradas em “Demonstrações do Resultado - Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. Ativos de natureza imobiliária

a) Ações de sociedades de propósito específico

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo adquiriu as companhias investidas, SNEL UFV 9Energia Investimentos Imobiliários Ltda., SNEL Impetus Investimentos Imobiliários Ltda. e SNEL Voltx Investimentos Imobiliários Ltda., sendo o capital social subscrito e a integralizar de cada uma de R\$ 1 (mil reais), dividido em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

No período de 01º de janeiro de 2024 a 19 de junho de 2024 (Data da transferência de administração), o Fundo reconheceu as ações da Itabira Energia Solar SPE LTDA, sendo o capital subscrito de R\$ 17.607.

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

No período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo não realizou aumentos de capital nas companhias investidas.

	SNEL Voltx Investimentos Imobiliários Ltda.	SNEL Impetus Investimentos Imobiliários Ltda.	SNEL UFV 9Energia Investimentos Imobiliários Ltda.	Itabira E. S. SPE	Total
Saldo inicial	-	-	-	-	-
(+) Cotas subscritas	1	1	1	17.607	17.610
(-) Cotas a integralizar	(1)	(1)	(1)	-	(3)
Saldo final	-	-	-	17.607	17.607

Empresa	Quantidade de ações	Participação	Valor em 31.12.2024
Itabira E. S. SPE	17.607.400	100%	17.607
Voltxs	1.000	100%	1
Impetus	1.000	100%	1
9Energia	1.000	100%	1
Ações subscritas			17.610
Ações a integralizar			(3)
Saldo final			17.607

(i) SNEL Voltx Investimentos Imobiliários Ltda. (“Voltx”)

A Voltx tem por objeto (i) Aquisição de imóveis e/ou direitos reais sobre imóveis relacionados e/ou destinados ao segmento de geração de energia elétrica, para posterior alienação, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, inclusive bens e direitos a eles relacionados; (ii) aquisição de participação de sociedades que explorem a atividade mencionada item (i) acima; e (iii) outras atividades correlacionadas ao item (i) e (ii), incluindo administração dos bens próprios da Sociedade ou de seus sócios e está localizada na Distrito Roçado, Logradouro Fazenda Caraíbas, s/n CEP 56.330-900, cidade de Petrolina, estado de Pernambuco e tem como indeterminado o prazo de duração.

O Fundo adquiriu participação, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, na companhia investida, SNEL Voltx Investimentos Imobiliários Ltda., sendo o capital social subscrito e a integralizar de R\$ 1 (mil reais), dividido em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

(ii) SNEL Impetus Investimentos Imobiliários Ltda. (“Impetus”)

A Sociedade Impetus tem por objeto (i) Aquisição de imóveis e/ou direitos reais sobre imóveis relacionados e/ou destinados ao segmento de geração de energia elétrica, para posterior alienação, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, inclusive bens e direitos a eles relacionados; (ii)

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

aquisição de participação de sociedades que explorem a atividade mencionada item (i) acima; e (iii) outras atividades correlacionadas ao item (i) e (ii), incluindo administração dos bens próprios da Sociedade ou de seus sócios e está localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 Torre D, 23º andar, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem como indeterminado o prazo de duração.

O Fundo adquiriu participação, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, na companhia investida, SNEL Impetus Investimentos Imobiliários Ltda. sendo o capital social subscrito e a integralizar de R\$ 1 (mil reais), dividido em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

(iii) SNEL UFV 9Energia Investimentos Imobiliários Ltda. (“9Energia”)

A Sociedade 9 Energia tem por objeto (i) Aquisição de imóveis e/ou direitos reais sobre imóveis relacionados e/ou destinados ao segmento de geração de energia elétrica, para posterior alienação, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, inclusive bens e direitos a eles relacionados; (ii) aquisição de participação de sociedades que explorem a atividade mencionada item (i) acima; e (iii) outras atividades correlacionadas ao item (i) e (ii), incluindo administração dos bens próprios da Sociedade ou de seus sócios e está localizada na Rua Ary Barroso, nº 70, sala 212 – Torre 1, Fortaleza/CE, CEP 60175-705 e tem como indeterminado o prazo de duração.

O Fundo adquiriu participação, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, na companhia investida, SNEL UFV 9Energia Investimentos Imobiliários Ltda., sendo o capital social subscrito e a integralizar de R\$ 1 (mil reais), dividido em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

(iv) Itabira Energia Solar SPE Ltda. (“Itabira”)

Conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, assinado em 27 de novembro de 2023, o Fundo adquire a totalidade das quotas da Itabira Energia Solar SPE LTDA no montante de R\$ 16.207 (dezesseis milhões, duzentos e sete mil e quatrocentos reais), sendo: 1) R\$ 2.431 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cento e dez reais) pagos no período, estipulados (“Parcela Sinal”); 2) R\$ 12.156 (doze milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) pagos observada as condições precedentes do fechamento, sendo a origem dos recursos da emissão do Certificado Recebível Imobiliário em que a Itabira Energia Solar SPE LTDA era a devedora, conforme descrito na “Parcela Securitizada”; e 3) R\$ R\$ 1.620 (um milhão, seiscentos e vinte mil e setecentos e quarenta reais) a serem pagos em até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Em 26 de dezembro de 2023 no Instrumento Particular de Quarta Alteração e Consolidação do Contrato da Itabira Energia solar SPE LTDA foi deliberado o aumento do capital social no montante de R\$ 1.400 (um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas idênticas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Em 19 de junho de 2024, o Fundo detém 17.607.400 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de 17.607.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém 17.607.400 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de 17.607.

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

A SPE é detentora do Direito Real de Superfície sobre o imóvel denominado Fazenda Vista Alegre, situado em área rural do Município de Itabira, Estado de Minas Gerais, registrado na matrícula de nº36.101 no Cartório de Registro de Imóveis de Itabira/MG e proprietária do (“Imóvel”) e desenvolveu no Imóvel um empreendimento imobiliário para geração de energia solar fotovoltaica, com capacidade de geração de 2,5 MW (megawatts) de acordo com protocolos realizados na CEMIG Distribuição S.A., com potência instalada total de 3.060MWp com estrutura fixa, com de início de operação em agosto de 2023 ("Empreendimento Imobiliário"), a qual será locada, com base no valor de R\$ 639/MWh, nos termos do “Contrato Particular de Locação de Imóvel e Outras Avenças” a ser celebrado entre a SPE na qualidade de locadora, a Enerside Brasil, na qualidade de interveniente e a Consórcio Energia Livre. O objeto social da SPE é: a aquisição, desenvolvimento, locação, arrendamento, exploração e/ou alienação de imóveis, assim como dos direitos reais sobre imóveis, relacionados e/ou destinados ao segmento de geração de energia elétrica.

Para o encerramento do exercício do Fundo em 31 de dezembro de 2024, a Administração após análise manteve o valor da investida em R\$ 17.610.

O valor foi mantido desde a aquisição devido a deliberação ocorrida em assembleia pela totalidade dos sócios e por unanimidade de votos em dissolver a investida.

b) Propriedade para investimento

Movimentação dos imóveis

Imóvel	Saldo de implantação 19/06/2024	Custos incorporados	Ajuste a valor justo	Saldo final 31/12/2024
Usina 9Energia	4.741	24	1.367	6.132
Usina Impetus	15.433	492	7.613	23.538
Usina Voltx	24.212	2.821	7.596	34.629
	44.386	3.337	16.576	64.299

(i) Projeto usina – Voltxs

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, conforme Escritura Pública de Instituição de Direito Real de Superfície assinada 7 de julho de 2023, o Fundo obteve o direito real de superfície de 119.772,6935 m2 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e dois metros quadrados e seis mil novecentos e trinta e cinco centímetros quadrados), que corresponde a 11,97726935 ha, o equivalente a 2,24% (dois inteiros e vinte quatro centésimos por cento) da fração ideal do Imóvel. O direito de superfície abrange também o subsolo, apenas no que for estritamente necessário para o objeto da concessão, no limite necessário para o desenvolvimento, implementação e construção no Imóvel dos Empreendimentos Imobiliários que será desenvolvido pelo Fundo, bem como para o posterior arrendamento para terceiro.

O Fundo obriga-se a explorar o Imóvel única e exclusivamente para implantação e operação dos Empreendimentos Imobiliários e o seu posterior arrendamento para terceiros, observando e respeitando as restrições legais fundiárias de uso e ocupação do solo e de caráter ecológico e ambiental que lhe sejam

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

aplicáveis.

A concessão de direito real de superfície vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, com início a partir dessa data, observadas as hipóteses de término antecipado da concessão, o direito real de superfície foi acordado pelo valor R\$ 6.468, adicionalmente os custos para aquisição de materiais e instalação da usina somam o montante de R\$ 12.710, totalizando o valor de R\$ 19.178.

Durante o período de período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração) o Fundo incorreu no montante de R\$ 5.034 com custos de construção, incorporados no valor do imóvel.

Durante o período de período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo incorreu no montante de R\$ 2.821 com custos de construção, incorporados no valor do imóvel.

A construção realizada no imóvel teve duração de sete meses, perdurando de fevereiro a agosto de 2024 quando iniciou suas operações.

Para o encerramento do período em 31 de dezembro de 2024, o Fundo contratou a Greener Consultoria Ltda. para elaboração e obtenção do valor justo do imóvel. Para elaboração do laudo, foi utilizado o método de capitalização de renda (fluxo de caixa). O Método de Capitalização da Renda é uma técnica de avaliação de valor de um projeto, baseado na quantidade de capital presente. Este cálculo visa estimar o valor atual de um ativo, com base na geração de receita projetada ao longo da vida útil do projeto, levando em consideração diferentes premissas, bem como as despesas operacionais atreladas. Para elaboração do cálculo, foi adotada a taxa nominal de desconto de 17,50% a.a. para o custo de oportunidade, adequada a ser aplicada ao fluxo de caixa projetado a partir de janeiro de 2025, considerando o modelo de energia compensada.

A Receita Operacional foi calculada de acordo com o valor do crédito de energia e a geração de energia estimada. Atualmente, na concessionária Neoenergia PE, a tarifa de energia completa com impostos é 985,53R\$/MWh. O valor de locação (preço do benefício estimado), fornecido pela Suno Asset, equivale a 576,40 R\$/MWh.

Para 31 de dezembro de 2024, o valor justo do imóvel é de R\$ 34.629 (R\$ 19.178 em 31 de dezembro de 2023).

(ii) Projeto usina – Impetus

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, conforme Escritura Pública de Instituição de Direito Real de Superfície assinada em 02 de maio de 2023, o Fundo obteve o direito real de superfície de 80.000 m2 (oitenta mil metros quadrados), equivalente a 12,12% (doze vírgula doze por cento) da fração ideal do Imóvel. O direito de superfície abrange também o subsolo, no limite necessário para o desenvolvimento, implementação e construção no Imóvel do Empreendimento Imobiliário que será desenvolvido pela usina.

O Fundo obriga-se a explorar o Imóvel única e exclusivamente para implantação e operação do

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Empreendimento Imobiliário, observando e respeitando as restrições legais fundiárias de uso e ocupação do solo e de caráter ecológico e ambiental.

A concessão de direito real de superfície vigorará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, com início a partir dessa data ("Prazo da Concessão"), o direito real de superfície foi acordado pelo valor de R\$ 3.850, adicionalmente os custos para aquisição de materiais e instalação da usina somam o montante de R\$ 10.823, totalizando o valor de R\$ 14.673.

Durante o período de período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração) o Fundo incorreu no montante de R\$ 760 com custos de construção, incorporados no valor do imóvel.

Durante o período de período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo incorreu no montante de R\$ 492 com custos de construção, incorporados no valor do imóvel.

A construção realizada no imóvel teve duração de sete meses, perdurando de setembro de 2023 a março de 2024 quando iniciou suas operações.

Para o encerramento do período em 31 de dezembro de 2024, o Fundo contratou a Greener Consultoria Ltda. para elaboração e obtenção do valor justo do imóvel. Para elaboração do laudo, foi utilizado o método de capitalização de renda (fluxo de caixa). O Método de Capitalização da Renda é uma técnica de avaliação de valor de um projeto, baseado na quantidade de capital presente. Este cálculo visa estimar o valor atual de um ativo, com base na geração de receita projetada ao longo da vida útil do projeto, levando em consideração diferentes premissas, bem como as despesas operacionais atreladas. Para a análise deste ativo, foi adotado a taxa nominal de desconto de 15,75% a.a. para o custo de oportunidade, adequada a ser aplicada ao Fluxo de Caixa projetado a partir de janeiro de 2025, considerando o modelo de negócios de energia injetada.

A Receita Operacional foi calculada de acordo com o valor do crédito de energia e a geração de energia estimada. Atualmente, na concessionária CEMIG-D, a tarifa de energia completa com impostos é 1.026,56R\$/MWh, O valor de locação (preço do benefício estimado), fornecido pela Suno Asset, consta em 659,60 R\$/MWh até 2028.

Para 31 de dezembro de 2024, o valor justo do imóvel é de R\$ 23.538 (R\$ 14.673 em 31 de dezembro de 2023).

(iii) Projeto usina - 9Energias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, conforme Escritura Pública de Concessão de Direito de Superfície assinada em 22 de maio de 2023, o Fundo obteve o direito real de superfície do Imóvel, incluindo-se sua superfície, espaço aéreo e subsolo, para os fins específicos e exclusivos de implantação e operação de Usina Solar.

O Fundo poderá construir na Área da Superfície as edificações e instalações, bem como realizar a montagem

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

dos equipamentos que se revelem necessárias à implantação e operação da Usina Solar, incluindo-se o estabelecimento de estradas, canaletas, escritórios, oficinas, pequenos prédios, garagens, depósitos, cisternas, cercas de proteção, sistemas de energia e comunicações, dutos, linhas de transmissão, postes e demais instalações complementares e correlatas, a critério das superficiários, tudo de acordo com o projeto a ser aprovado pelas autoridades competentes.

A concessão de direito real de superfície vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, com início a partir dessa data ("Prazo da Concessão"), o direito real de superfície foi acordado pelo valor de R\$ 2.750, adicionalmente os custos para aquisição de materiais e instalação da usina somam o montante de R\$ 1.870, totalizando o valor de R\$ 4.620.

Durante o período de período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração) o Fundo incorreu no montante de R\$ 121 com custos de construção, incorporados no valor do imóvel.

Durante o período de período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo incorreu no montante de R\$ 24 com custos de construção, incorporados no valor do imóvel.

A construção realizada no imóvel teve duração de sete meses, perdurando de agosto de 2023 a fevereiro de 2024, quando iniciou suas operações.

Para o encerramento do período em 31 de dezembro de 2024, o Fundo contratou a Greener Consultoria Ltda. para elaboração e obtenção do valor justo do imóvel. Para elaboração do laudo, foi utilizado o método de capitalização de renda (fluxo de caixa). O Método de Capitalização da Renda é uma técnica de avaliação de valor de um projeto, baseado na quantidade de capital presente. Este cálculo visa estimar o valor atual de um ativo, com base na geração de receita projetada ao longo da vida útil do projeto, levando em consideração diferentes premissas, bem como as despesas operacionais atreladas. Para elaboração do cálculo, foi adotada a taxa nominal de desconto de 17,50% a.a. para o custo de oportunidade, adequada a ser aplicada ao Fluxo de Caixa projetado a partir de janeiro de 2025, considerando o modelo de energia compensada..A receita operacional foi calculada de acordo com o valor do crédito de energia e a geração de energia estimada. Atualmente, na concessionária Enel CE, a tarifa de energia completa com impostos é 950,26R\$/MWh, O valor de locação (preço do benefício estimado), fornecido pela Suno Asset, equivale a 710,00 R\$/MWh.

Para 31 de dezembro de 2024, o valor justo do imóvel é de R\$ 6.132 (R\$ 4.620 em 31 de dezembro de 2023).

c) Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) são mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, obtidos através de taxas implícitas de negociação, que são calculadas com base em modelos internos e em premissas de mercado. A variação no valor justo é reconhecida na demonstração do resultado do período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as características dos Certificados de Recebíveis Imobiliários como seus

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

emissores, cedentes e garantias atreladas para cada uma das operações estão apresentadas abaixo:

Em 31 de dezembro de 2024:

Securitizadora	Índice de correção	Emissão	Aplicação	Vencimento	Quantidade	Valor Justo 2024
Bari Securitizadora	CDI + 8,51% a,a	01/09/2022	27/11/2024	26/08/2027	17.232	5.655
Opea Securitizadora	CDI + 2,86% a,a	16/04/2024	29/10/2024	31/03/2034	75.828	74.355
Opea Securitizadora	CDI + 2,47% a,a	16/04/2024	22/11/2024	31/03/2034	12.978	12.726
TOTAL					106.038	92.736

Em 31 de dezembro de 2023:

Securitizadora	Características	Índice de correção	Emissão	Vencimento	Quantidade	Valor Justo 2023
Apice Securitizadora	6ª emissão, série 1 e 2ª	IPCA + 7,8% a,a	08/07/2022	17/08/2026	4.830	4.873
Apice Securitizadora	6ª emissão, série 1 e 2ª	IPCA + 7,8% a,a	08/07/2022	15/06/2027	7.670	7.904
Apice Securitizadora	1ª emissão, série 441ª	IPCA + 9,0% a,a	10/11/2021	14/11/2033	16.750	19.135
TOTAL					29.250	31.912

Segue abaixo a movimentação dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI):

Saldo final em 31/12/2023	31.912
(+) Aplicação/Resgate de Certificados de Recebíveis Imobiliários	58.801
(+) Resultado com certificado de recebíveis imobiliários	6.224
(-) Juros e amortização recebidos de Certificado de recebíveis imobiliário	(5.029)
Prêmio de Certificados de Recebíveis Imobiliários	(2.487)
Saldo final em 19/06/2024	89.421
(+) Aquisição/Venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários	5.945
(-) Juros e amortização recebidos de Certificado de recebíveis imobiliário	(6.702)
(+) Resultado com certificado de recebíveis imobiliários	4.072
Saldo final em 31/12/2024	92.736

6. Adiantamento para aquisição de investimento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, assinado em 27 de novembro de 2023, o Fundo adquire a totalidade das quotas da Itabira Energia Solar SPE LTDA no montante de R\$ 16.207 (dezesesseis milhões, duzentos e sete mil e quatrocentos reais), sendo: 1) R\$ 2.431 (dois milhões,

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

quatrocentos e trinta e um mil e cento e dez reais) pagos no exercício, estipulados ("Parcela Sinal"); 2) R\$ 12.155 (doze milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) a serem pagos observada as condições precedentes do fechamento, sendo a origem dos recursos da emissão do Certificado Recebível Imobiliário em que a Itabira Energia Solar SPE LTDA era a devedora, conforme descrito na "(e)" ("Parcela Securitizada"); e 3) R\$ R\$ 1.621 (um milhão, seiscentos e vinte mil e setecentos e quarenta reais) a serem pagos em até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui o montante de R\$ 12.956 referentes a obrigação com a aquisição antecipada da Itabira Energia Solar SPE Ltda.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a. Gerenciamento

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna. O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b. Fatores de Risco

Risco de Mercado

Existe o risco de variação no valor e na rentabilidade dos Ativos do Fundo, que pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e dos critérios para precificação dos Ativos. Além disso, poderá haver oscilação negativa no valor das Cotas pelo fato do Fundo poder adquirir títulos que, além da remuneração por um índice de preços ou por índice de remuneração básica dos depósitos em caderneta de poupança livre (pessoa física), que atualmente é a Taxa Referencial – TR são remunerados por uma taxa de juros que sofrerá alterações de acordo com o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado para as datas de vencimento desses títulos. Em caso de queda do valor dos Ativos que compõem a carteira do Fundo, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos Ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de crédito

Os bens integrantes do patrimônio do Fundo estão sujeitos ao inadimplemento dos devedores e coobrigados, diretos ou indiretos, dos Ativos que integram a carteira do Fundo, ou pelas contrapartes das operações do Fundo assim como à insuficiência das garantias outorgadas em favor de tais Ativos, podendo

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez

Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, que ainda não movimentam volumes significativos de recursos, com um número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas – em comparação com ações e títulos públicos – seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das Cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário. Como resultado, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento imobiliário terem dificuldade em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo estas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado.

8. Patrimônio líquido

Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa e escritural (“Cotas”).

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de Cotas. As Cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo.

Cada Cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais do Fundo.

a. Subscrição e integralização

O Fundo iniciou suas atividades em 2022 e sua primeira integralização de cotas foi no montante de R\$ 50.003, correspondente a 500.026 cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo integralizou o montante R\$ 24.339, correspondente a 209.031 cotas.

No período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo), o fundo integralizou o montante R\$ 64.138, correspondente a 550.822 cotas.

No período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o fundo integralizou o montante R\$ 57.249, correspondente a 24.334.140 cotas.

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Depois de as Cotas estarem integralizadas e após o Fundo estar devidamente constituído e em funcionamento, os titulares das Cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos no Regulamento, em mercado de bolsa, administrados pela B3, devendo a Administradora tomar as medidas necessárias de forma a possibilitar a negociação das Cotas do Fundo neste mercado, observado o disposto a seguir:

A cada emissão de Cotas, o Fundo poderá, a exclusivo critério da Administradora e de acordo com recomendação da Gestora, cobrar taxa de distribuição primária, a qual será paga pelos subscritores das Cotas no ato da subscrição primária das Cotas.

b. Custos relacionados à emissão de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 682 a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica “custos relacionados à emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”, tendo em vista que todos os gastos estão relacionados ao custo de emissão.

No período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 3.482 (R\$ 111 no período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo)) a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica “custos relacionados à emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”, tendo em vista que todos os gastos estão relacionados ao custo de emissão.

c. Amortizações e resgates de cotas

O Fundo, por se tratar de um condomínio fechado, não admite a possibilidade de resgate antes de sua liquidação.

O Fundo poderá amortizar parcialmente as suas Cotas quando ocorrer a venda de ativos para redução do seu patrimônio ou sua liquidação. Em caso de amortização, o procedimento deverá ser comunicado à B3 por meio do sistema FundosNet, obedecendo o prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis anteriores à data do pagamento. Farão jus aos pagamentos de que trata o artigo 86 do Regulamento os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do dia 15 (quinze) do mês anterior ao evento da liquidação antecipada.

A amortização parcial das Cotas para redução do patrimônio do Fundo implicará na manutenção da quantidade de Cotas existentes por ocasião da venda do ativo, com a consequente redução do seu valor na proporção da diminuição do patrimônio representado pelo ativo alienado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve amortização de cotas.

No período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo), não houve amortização de cotas.

No período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

houve amortização de cotas no montante de R\$ 8.465.

d. Ambiente de negociação de cotas

O Fundo possui suas cotas listadas no mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3 representado pelo ticker SNEL11.

Em 07 de dezembro de 2023, através do comunicado ao mercado, a Administradora comunica a antecipação do término do prazo de lock-up para negociação das cotas emitidas na primeira emissão de oferta do Fundo, sendo estas liberadas para negociação a partir de 13 de dezembro de 2023, conforme recomendação do Gestor e observado o disposto no artigo 28 do regulamento do fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o preço de fechamento da cota no último dia de negociação de dezembro foi R\$ 8,28.

Os preços de fechamento da cota no mercado secundário relativos aos últimos dias e negociação de cada mês em 2024, foram os seguintes:

2024	
Data	Preço de fechamento
31/01/2024	8,04
29/02/2024	8,93
28/03/2024	8,94
30/04/2024	8,31
31/05/2024	8,42
19/06/2024 (*)	8,42
28/06/2024	9,17
31/07/2024	9,41
30/08/2024	9,17
30/09/2024	9,15
31/10/2024	8,84
29/11/2024	8,68
31/12/2024	8,63

(*) data da transferência da Administração.

e. Distribuição de rendimentos

O Fundo distribui no mínimo 95 % do seu resultado apurado pelo regime de caixa referente aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

A distribuição dos rendimentos líquidos auferidos pelo Fundo será efetivamente realizada após o efetivo recebimento dos ativos imobiliários que compõe a carteira do Fundo, subtraídas todas as despesas provisões

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

e encargos incidentes até o mês de competência.

Rendimentos a distribuir		31/12/2023
Lucro líquido contábil		3.031
(+/-) Ajuste das receitas não transitadas no caixa		(1.303)
(+/-) Ajuste das despesas não transitadas no caixa		96
Lucro conforme regime de caixa		1.824
Total dos rendimentos distribuídos no exercício		1.525
Rendimentos pagos do exercício atual		1.507
Rendimentos do exercício a pagar no exercício seguinte		18
Percentual distribuído		83,61%
		De 01/01/2024 a 19/06/2024
Lucro líquido contábil		5.582
(+/-) Ajuste das receitas não transitadas no caixa		(220)
(+/-) Ajuste das despesas não transitadas no caixa		359
Lucro conforme regime de caixa		5.721
Total dos rendimentos deliberados no período		6.940
Percentual distribuído		121,3%
Rendimentos pagos referente ao período atual		4.969
Rendimentos pagos referente ao exercício anterior		18
Rendimentos pagos no período		4.987
Rendimentos do período a serem pagos no período subsequentemente		1.971

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Rendimentos a distribuir	De 20/06/2024 a 31/12/2024
(+) Receitas apuradas segundo o regime de competência	34.557
(-) Despesas apuradas segundo o regime de competência	(10.422)
(=) Prejuízo líquido apurado no exercício segundo o regime de competência	24.135
Receitas - Regime de Caixa no exercício	11.870
(+) Lucro na alienação de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	11.870
Despesas - Regime de Caixa no exercício	(21)
(+) Despesas com consultoria	(21)
(-) Receitas por competência e ainda não transitadas pelo caixa	(22.335)
(-) Receita por renegociação de dívida por compra de SPE	(1.105)
(+) Ajuste a valor justo - Imóveis	(16.576)
(-) Rendimentos de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	(4.072)
(-) Reversão de provisão de taxa de administração	(573)
(-) Rendimentos de cotas de fundos de renda fixa	(9)
(+) Despesas por competência e ainda não transitadas pelo caixa	309
(+) Despesas de taxa de administração	19
(+) Despesas de taxa de gestão	188
(+) Despesa de taxa de custódia	2
(+) Despesa de auditoria	70
(-) Despesa de taxa de fiscalização - CVM	13
(+) Despesas bancárias	1
(+) Despesas com anuidade B3	17
(+) Despesa de taxa Cetip	(1)
(=) Resultado ajustado base para cálculo da distribuição	13.958
Rendimentos a distribuir	15.510
Total pago aos cotistas referente ao exercício anterior	-
Total pago aos cotistas no exercício atual	13.327
Total de rendimentos distribuídos	13.327
Rendimentos remanescentes a pagar	2.183
% Distribuído no exercício	111,12%

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Os rendimentos apropriados pelo Fundo, levam em consideração a base de cálculo descrita no Ofício SNC/SIN da CVM 01/2014, ajustada pelas adições/exclusões realizadas pela Administradora.

No período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024, o Fundo distribuiu valores de rendimentos acima do lucro base caixa, em razão da retenção ocorrida no exercício anterior, conforme aprovado em pelos cotistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2023, que deliberou o não recebimento da distribuição de rendimentos de, no mínimo, 95% dos resultados auferidos pelo Fundo no segundo semestre de 2023.

Durante o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo distribuiu para seus cotistas o montante de R\$ 13.327.

f. Evolução e rentabilidade

Data	PL Líquido Médio (R\$ mil)	Valor da Cota (R\$)	Rentabilidade (%)
31/12/2023	50.458	102,931443	6,34
19/06/2024 (*)	124.974	107,671101	4,60
31/12/2024	140.339	7,899393 (**)	(92,66)

(*) Data da transferência de Administração do Fundo.

(**) Em 27 de junho de 2024 foi efetivado o desdobramento das cotas (split) emitidas pelo Fundo, conforme comunicado ao mercado de 10 de junho de 2024. Desta forma, o quadro acima está apresentando uma rentabilidade negativa.

A rentabilidade percentual das cotas do período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 (apurada considerando-se o resultado do exercício sobre o valor nominal das cotas integralizadas ao final do exercício) é de 12,33%.

O percentual médio dos rendimentos apropriados por cota no período de 19 de junho (data início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 (apurado considerando-se rendimento apropriado no exercício sobre o valor nominal de cotas integralizadas) é de 1,49%.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

9. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Administração:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Suno Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	SingulareCorretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

10. Encargos do Fundo

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	De 20.06.2024 a 31.12.2024	% do PL médio	De 01.01.2024 a 19.06.2024	% do PL médio	31/12/2023	% do PL médio
Despesas com Taxa de Administração	(176)	(0,13)	(729)	(0,58)	(355)	(0,70)
Despesas com Taxa de Gestão	(1.455)	(1,04)	(27)	(0,02)	(213)	(0,42)
Despesas com Taxa de Custódia e Auditoria	(125)	(0,09)	(23)	(0,02)	(113)	(0,22)
Despesas com Taxa de Fiscalização CVM	(13)	(0,01)	(20)	(0,02)	(43)	(0,09)
Despesa com Consultoria Jurídica	(382)	(0,27)	(175)	(0,14)	-	-
Despesas com Consultores Especializados	(377)	(0,27)	(126)	(0,10)	(220)	(0,44)
Outras Receitas e Despesas	(82)	(0,06)	(76)	(0,06)	(32)	(0,06)
Total:	(2.610)	(1,87)	(1.176)	(0,94)	(976)	(1,93)
Patrimônio líquido - Médio	140.305		124.974		50.458	

a. Taxa de administração

O Fundo pagará uma taxa de administração equivalente à 1,25% a.a. (um inteiro e vinte e cinco décimos por cento ao ano) (“Taxa de Administração”), calculada mensalmente sobre (a) o valor contábil do patrimônio líquido total do Fundo, ou (b) caso as cotas do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração (“Base de Cálculo da Taxa de Administração”); observado o valor mínimo mensal de R\$ 25 (vinte e cinco mil reais), atualizado anualmente segundo a variação positiva do IPCA, a partir do mês subsequente à data de autorização para funcionamento do Fundo:

Para fins do cálculo da taxa de administração será calculada mensalmente por período vencido, unicamente mediante a multiplicação do percentual previsto na tabela acima, à razão de 1/12 (um doze avos), pelo volume do patrimônio líquido/valor de mercado correspondente, devendo ser quitada até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

Durante o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 foi debitado o montante de R\$ 176 a título de taxa de administração, R\$ 1.455 a título de taxa de

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

gestão e R\$ 54 a título de taxa de custódia.

Durante o período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) foi debitado o montante de R\$ 729 a título de taxa de administração, R\$ 27 a título de taxa de gestão e R\$ 11 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi debitado o montante de R\$ 355 a título de taxa de administração, R\$ 213 a título de taxa de gestão e R\$ 81 a título de taxa de custódia.

b. Taxa de performance

O Fundo pagará à Gestora uma taxa de performance ("Taxa de Performance"), a ser apropriada mensalmente e paga semestralmente até o 5º (quinto) Dia Útil do 1º (primeiro) mês do semestre subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo, observado que o pagamento da Taxa de Performance apurada ao final de determinado semestre poderá ser feito de forma parcelada ao longo do semestre seguinte se assim for solicitado pela Gestora.

A Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

$VT\ Performance = 0,20 \times \{ [Resultado] - [PL\ Base * (1 + \text{Índice de Correção})] \}$ Onde:

VT Performance: Valor da Taxa de Performance devida, apurada na data da apuração de Performance;

Índice de Correção: Variação do IPCA, acrescido de um spread de 7% (sete por cento) ao ano. O Índice de Correção será calculado, entre a última data de apuração da Taxa de Performance (inclusive) e a data de apropriação da Taxa de Performance (exclusive), conforme descrito abaixo:

(a) Tendo em vista a data de apuração da Taxa de Performance, será utilizada a variação mensal do IPCA divulgada no mês anterior.

(b) Esta taxa não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade ou de isenção de riscos para os cotistas.

PL Base: Valor inicial do patrimônio líquido contábil do Fundo utilizado na primeira integralização de cotas, no caso do primeiro período de apuração da Taxa de Performance, ou patrimônio líquido contábil utilizado na última cobrança da Taxa de Performance efetuada, para os períodos de apuração subsequentes;

Resultado: Conforme fórmula abaixo:

$Resultado = [(PL\ Contábil) + (Distribuições\ Atualizadas)]$

PL Contábil: Valor do patrimônio líquido contábil de fechamento do último dia útil da data de apuração da Taxa de Performance;

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Distribuições atualizadas: Somatório de i (i indo de M a N) de:

$$[\text{Rendimento mês } i * (1 + \text{Índice de Correção mês } n) / (1 + \text{Índice de Correção do mês } i)] \text{ Rendimento mês } i =$$

mês de referência

M = mês referente à primeira integralização, no caso do primeiro período de apuração da Taxa de Performance, ou o mês da última cobrança da Taxa de Performance efetuada, para os períodos de apuração subsequentes;

N = mês de apuração e/ou provisionamento de Taxa de Performance.

A Taxa de Performance somente será provisionada e paga no que exceder à taxa de performance acumulada e paga até a última data de pagamento da taxa de performance.

As datas de apuração da Taxa de Performance correspondem ao último dia dos meses de junho e dezembro.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve pagamento de taxa de performance.

Durante o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 e período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) não houve pagamento de taxa de performance.

11. Deliberações em assembleia

Em 27 de dezembro de 2024, o Fundo divulgou um Fato Relevante, a fim de informar:

Em complemento ao Fato Relevante divulgado em 28/12/2023, referente à aquisição de quotas da ITABIRA ENERGIA SOLAR SPE LTDA, informamos que foi realizado, em 23/12/2024, o pagamento da “Parcela Final” definida no Contrato de Compra e Venda (“CCV”), no montante de R\$ 516.075,99. Ressaltamos que a diferença entre o valor originalmente mencionado no Fato Relevante (R\$ 1.620.740,00) e o montante efetivamente pago decorre de um desconto significativo obtido por meio de negociações com o vendedor. Tal desconto foi acordado principalmente em razão de passivos anteriormente não contabilizados no balancete da sociedade no momento da transação e já quitados em sua totalidade ao longo do ano de 2024.

Informamos também que, nesta mesma data, a UFV SÃO BENTO ABADE LTDA (“SPE”), subsidiária da sociedade devedora do CRI Portfólio Solar, celebrou uma escritura pública formalizando a aquisição de 5% de participação no projeto São Bento Abade, anteriormente pertencente à MAYA ENERGY LTDA. Com essa transação, a SPE passa a deter 97% de participação total no empreendimento. A aquisição foi realizada por um valor proporcional ao Capex total estimado para o projeto, totalizando um montante de R\$ 1.088.642,00. Assim, considerando o estágio atual de avanço físico das obras, pode-se dizer que a transação se caracteriza como uma aquisição de um projeto “brownfield” a um preço equivalente ao de um projeto “greenfield”.

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

O projeto é constituído por duas usinas fotovoltaicas com capacidade total de 5 MW (potência instalada) e 7 MWp (potência de pico), e geração anual estimada em 11.164 MWh. Nas primeiras semanas de dezembro de 2024, o avanço físico total do projeto atingiu 79,56%. A conexão à rede da distribuidora local (CEMIG – MG) está prevista para janeiro de 2025.

Termo de Apuração do Edital de Convocação aos Cotistas, finalizada em 22 de novembro 2024, informou:

1. Inclusão do sufixo “IS”, que significa investimento sustentável, na razão social do Fundo, para que conste como “SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IS”, bem como adaptar o Regulamento para constar o objetivo de investimento sustentável do Fundo.
2. Autorizar a aquisição e alienação, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) e debêntures que, cumulativamente ou não,: (I) tenham sido originados, estruturados, distribuídos pela, ou cujo devedor seja, Administradora e/ou Gestora e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos; ou (II) tenham a Gestora, a Administradora, ou fundos geridos ou administrados pela Gestora, ou pela Administradora, ou ainda, por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, como contrapartes.
3. Autorizar a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Gestor, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada.
4. Autorizar que o Fundo (a) realize operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, que tenham como contraparte do grupo econômico da Administradora ou da Gestora; e (b) adquira ativos financeiros de renda fixa de responsabilidade da Administradora ou de sociedades do grupo econômico da Administradora.
5. Aprovar a alteração do §13º (incorretamente numerado como §12º) do Artigo 58 do Regulamento, para prever ajustes à multa indenizatória.
6. Aprovar a alteração do Artigo 67 e seus parágrafos do regulamento.

Em 12 de novembro de 2024, o Fundo divulgou um Fato Relevante, a fim de informar:

Nesta data, foi formalizada a rerratificação ao “Ato do Administrador do Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário” (“Ato do Administrador”), por meio do qual o Administrador retificou e ratificou o ato do administrador celebrado em 21 de outubro de 2024, rerratificado em 24 de outubro de 2024, por meio do qual aprovou a realização da distribuição pública primária de cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“Novas Cotas” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e demais leis e regulamentações aplicáveis, nos termos do artigo 40 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), que estabelece que o Administrador poderá realizar novas emissões de cotas, desde que: (a) limitadas ao montante total máximo de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), sem considerar o valor que venha a ser captado com a 1ª (primeira) emissão de Cotas do

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Fundo ("Capital Autorizado"); e (b) não prevejam a integralização das Cotas da nova emissão em bens e direitos.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 14 de maio de 2024, deliberou:

1) A substituição da Administradora Xp Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva nº 153, sala 201, Leblon, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04 pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, expedido em 28 de agosto de 1990 ("Nova Administradora"), no fechamento do mercado no dia 10 de junho de 2024 ("Data-Base"), com a efetiva transferência na abertura do mercado no dia útil subsequente à Data-Base ("Data da Transferência");

2) A partir da Data da Transferência, e desde que aprovada a substituição da Atual Administradora nos termos do item (I) acima, a substituição do prestador de serviço de custódia, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente credenciada para prestar tais serviços, na forma da regulamentação aplicável ("Atual Custodiante") pela SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., já qualificada acima ("Novo Custodiante");

3) A partir da Data da Transferência, e desde que aprovada a substituição da Atual Administradora nos termos do item (I) acima, a substituição do prestador de serviço de controladoria e escrituração de cotas, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., já qualificada acima, devidamente credenciada para prestar tais serviços, na forma da regulamentação aplicável ("Atual Controlador e Escriturador") pela SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., já qualificada acima ("Novo Controlador e Novo Escriturador");

4) Desde que aprovada a substituição da Atual Administradora, nos termos do item (I) acima, a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, de forma a refletir: (a) a modificação da sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora, assim como o endereço eletrônico disponível na rede mundial de computadores e os números de telefones para prestação de serviço de atendimento aos Cotistas, inclusive de Ouvidoria, cuja informação ao mercado será de responsabilidade da Nova Administradora; (b) a substituição da Atual Administradora pela Nova Administradora; (c) a substituição do Atual Custodiante e do Atual Controlador e Escriturador pelo Novo Custodiante e pelo Novo Controlador e Novo Escriturador, respectivamente; (d) as demais deliberações aprovadas no âmbito da Assembleia; e (e) a adaptação/alteração do inteiro teor do Regulamento de forma a ajustá-lo ao padrão redacional adotado pela Nova Administradora;

5) Aprovar o desdobramento (split) das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas") com base na regulamentação em vigor, condicionada a transferência para o novo Administrador no fechamento de 10 de junho de 2024, de forma a trazer visibilidade para o Fundo com valores de face menor, bem como aumentar a liquidez do ativo, conforme fator de desdobramento 1:15. Para fins de clareza, para cada Cota de emissão do Fundo

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

efetivamente detidas, conforme respectivas posições de custódia, no fechamento do mercado na data de 18 de junho de 2024 (“Data de Fechamento”), serão atribuídas aos respectivos titulares 14 (quatorze) novas Cotas, totalizando 15 (quinze) Cotas, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes. Tendo em vista os prazos e procedimentos do mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as Cotas passarão a ser negociadas na forma desdobrada a partir do dia 19 de junho de 2024, sendo que as Cotas decorrentes do desdobramento serão creditadas aos respectivos titulares até o dia 21 de junho de 2024. Após o desdobramento, o Fundo passará a contar com 18.898.185 cotas no total.

6) Aprovar a não distribuição de rendimentos de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos pelo Fundo no 1º (primeiro) e no 2º (segundo) semestre de 2024, com base em balanços semestrais encerrados em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, os rendimentos que não forem pagos serão retidos para manutenção de liquidez e/ou possíveis reinvestimentos em ativos alvo conforme permitidos pela política de investimento do Fundo, conforme o caso;

7) Aprovar a exclusão do trecho “Com exceção da Taxa de Distribuição Primária, não haverá outra taxa de ingresso a ser cobrada pelo Fundo.”, constante do § 3º do Art. 48 do Regulamento, tendo em vista que tal redação encontra-se em conflito com a previsão constante do § 1º do Art. 42 do Regulamento, de forma que o Fundo poderá cobrar taxa de ingresso dos subscritores das Cotas no mercado primário relativamente às novas emissões de Cotas. Desta forma, o §1º do Art. 42 do regulamento do Fundo;

8) Aprovar a exclusão do trecho “(...) sendo certo que não será necessária a aprovação pelos Cotistas da empresa especializada responsável por elaborar o referido laudo caso a empresa em questão seja uma das seguintes: CB Richard Ellis, Jones Lang LaSalle, Cushman & Wakefield, Colliers International do Brasil, ou Binswanger Brazil – Consultoria Imobiliária, exceto nos casos em que, à época da elaboração do laudo, a contratação de tais empresas venha a se configurar um conflito de interesses, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472” constante do Art. 13º do Regulamento, de forma que referido artigo;

9) Aprovar a inclusão do item abaixo, que passará a compor o art. 50 do Regulamento, o qual apresentará a seguinte redação:

“... representar o Fundo, inclusive votando em seu nome, em todas as assembleias de acionistas, reuniões de sócios e/ou assembleias de condôminos, relacionadas aos Imóveis Alvo e/ou às SPE, bem como perante as respectivas Prefeituras, Ofícios de Registro de Títulos e Documentos, Ofícios de Registro de Imóveis ou qualquer outro ente público no tocante à administração dos Imóveis Alvo e/ou das SPE.”

10) Aprovar a inclusão do item abaixo, que passará a compor o art. 50 do Regulamento, o qual apresentará a seguinte redação:

“... contratar prestadores de serviços necessários para o desenvolvimento e gerenciamento dos empreendimentos imobiliários e/ou SPEs que estiverem sob responsabilidade do Fundo, incluindo, mas não se limitando a, corretagem imobiliária, serviços de segurança, seguro patrimonial, limpeza, manutenção predial, construção, reparos, reformas e benfeitorias em relação aos imóveis e empreendimentos imobiliários do Fundo e/ou SPEs sob a responsabilidade do Fundo.”

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

11) Desde que aprovada a substituição da Atual Administradora, nos termos do item (I) acima, a Atual Administradora e o Atual Custodiante transferirão, para a conta corrente de titularidade do Fundo indicada pela Nova Administradora, movimentada pelo Novo Custodiante, a totalidade dos valores integrantes da carteira do Fundo, deduzidas a taxa de administração e demais despesas e encargos devidos pelo Fundo até a Data de Transferência, se houver, calculadas pro rata temporis, considerando o número de dias corridos até a Data de Transferência, que serão pagas à Atual Administradora ou a quem for devido tal pagamento até a Data da Transferência, podendo, inclusive, provisionar os montantes necessários para a confecção das demonstrações financeiras de transferência do Fundo e demais despesas.

12) Desde que aprovada a substituição da Atual Administradora, nos termos do item (I) acima, a Nova Administradora se comprometerá a aceitar desempenhar as funções de administradora fiduciária do Fundo.

Em 9 de janeiro de 2024, o Fundo divulgou um Fato Relevante, a fim de informar:

Foram assinados os contratos de locação dos imóveis, de posse do Fundo, em João Pinheiro/MG e Amontada/CE. Nos imóveis em questão, foram desenvolvidas as UFVs San Remo 1 (MG), San Remo 2 (MG), e Amontada II (CE), conforme indicado nos Comunicados ao Mercado datados de 05 de maio de 2023 e 01 de junho de 2023, respectivamente.

O contrato de locação do imóvel em João Pinheiro/MG prevê a exploração das UFVs San Remo 1 e 2, pelo inquilino, a partir da data em que as usinas estiverem conectadas à rede, permitindo o faturamento do contrato. As estimativas são de que a CEMIG realizará a conexão de San Remo 1 em fevereiro e de San Remo 2 em março de 2024, datas em que a locação passará a ficar vigente. O prazo do contrato é de 15 anos e segue a modalidade take or pay, assegurando a receita de locação conforme a performance das UFVs. Em conjunto, as UFVs possuem capacidade instalada de 4,8MWp e são capazes de gerar 608 MWh/mês considerando a P95.

Similarmente, no imóvel em Amontada/CE, o contrato de locação prevê a exploração da UFV Amontada II, pelo inquilino. A expectativa é de que a ENEL-CE realize a conexão da usina à rede de distribuição em janeiro de 2024, de modo que a locação passe a ficar vigente. O prazo do contrato é de 15 anos e segue a modalidade de compensação por performance do inquilino. A UFV possui capacidade instalada de 1,2MWp e é capaz de gerar 160 MWh/mês considerando a P90.

Considerando as 500.026 cotas emitidas pelo Fundo, a locação dos dois imóveis contribui para a receita do veículo com R\$ 0,88/cota ao mês, sendo R\$ 0,68/cota ao mês para o imóvel de João Pinheiro e R\$ 0,20/cota ao mês para o imóvel em Amontada. Os contratos de locação levam em consideração as tarifas atualmente vigentes nos Estados de Minas Gerais e Ceará, de R\$ 749,06/MWh e R\$ 743,73/MWh respectivamente. Salienta-se que as tarifas são reajustadas anualmente em março pela ENEL (CE) e em maio pela CEMIG (MG).

Cabe ressaltar que os números acima descritos não são promessa de rentabilidade. Por fim, a Administradora e a Gestora manterão o mercado e os cotistas informados acerca de quaisquer novos eventos materiais relacionados à aquisição. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

12. Política de divulgação das informações

A Administradora prestará aos Cotistas, ao mercado em geral, à CVM e ao mercado em que as Cotas do Fundo estejam negociadas, conforme o caso, as informações obrigatórias exigidas pela Instrução CVM 175, devendo divulgá-las em sua página na rede mundial de computadores www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, e as manterá disponíveis aos Cotistas em sua sede, no endereço indicado no Regulamento.

13. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

a) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito a regra geral

I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.
- Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%.
- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Transações com partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.12.2024	
Descrição	Parte Relacionada	Ativo	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	1.119	

		31.12.2024	
Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(20)	(176)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(2)	(54)
Taxa de Gestão	Suno Gestora de Recursos Ltda.	(188)	(1455)

15. Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo é parte passiva em dois processos cuja probabilidade de perda

Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS (anteriormente denominado Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 43.741.171/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Para o período de 20 de junho (data após transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2024 (data da transferência de Administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

arbitrada pelo escritório responsável como possível, resulta no montante de R\$ 1.242.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo por ele administrado que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Fato relevante

ICVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175/2022") que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando, portanto, a Instrução CVM nº 472. A referida resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação do estoque de fundos em funcionamento, prevista no art. 134, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025 e adaptação do estoque de FIDC, prevista no art. 134, de 1º de abril de 2024 para 29 de novembro de 2024.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo Regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos relevantes decorrentes da publicação da nova Resolução.

18. Eventos subsequentes

Em 9 de janeiro de 2025, o Fundo divulgou um Fato Relevante, a fim de informar:

Aos cotistas e ao mercado em geral que, em 31 de dezembro de 2024, o PL/cota do Fundo registrou uma variação positiva equivalente a 8,99%, em decorrência da remarcação de ativos na carteira do Fundo, conforme laudos atualizados para o fechamento do exercício social.

Contador

Ricardo Cavalari da Silva
CRC: SP-322316/O-5

Diretor responsável

Daniel Doll Lemos

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3337C69E-5252-4EB3-95F0-4D4931178E0E

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: SUNO ENERGIAS LIMPAS v2.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 39

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Fellipe RRosa

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

fellipe.rrosa@pwc.com

Endereço IP: 134.238.159.42

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Fellipe RRosa

Local: DocuSign

15 de abril de 2025 | 15:26

fellipe.rrosa@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

15 de abril de 2025 | 18:09

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcelo Teixeira

ID: 042.802.187-57

Cargo do Signatário: sócio

marcelo.l.teixeira@pwc.com

Partner

PricewaterhouseCoopers

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

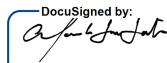
CPF do signatário: 04280218757

Cargo do Signatário: sócio

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Assinatura

DocuSigned by:

FADB61853F4948B...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 134.238.111.136

Registro de hora e data

Enviado: 15 de abril de 2025 | 15:28

Visualizado: 15 de abril de 2025 | 18:08

Assinado: 15 de abril de 2025 | 18:09

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Fellipe RRosa

Copiado

Enviado: 15 de abril de 2025 | 18:09

fellipe.rrosa@pwc.com

Visualizado: 15 de abril de 2025 | 18:09

Manager

Assinado: 15 de abril de 2025 | 18:09

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Lucas Weyne lucas.weyne@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 15 de abril de 2025 15:28 Visualizado: 15 de abril de 2025 17:05
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15 de abril de 2025 15:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	15 de abril de 2025 16:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	15 de abril de 2025 16:05
Entrega certificada	Segurança verificada	15 de abril de 2025 18:08
Assinatura concluída	Segurança verificada	15 de abril de 2025 18:09
Concluído	Segurança verificada	15 de abril de 2025 18:09

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------